## PREJULGADO Nº 023

NEGAR APLICABILIDADE AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 382/1992 MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, ENQUADRADOS NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DE ATÉ 80% DO VALOR RESPECTIVO AO CARGO COMISSIONADO - VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS INSCULPIDOS NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

**Órgão Colegiado:** Plenário **Processo:** TC-11066/2014

**Assunto:** Tomada de Contas Especial

Autuação: 05.11.2014

Relator: conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges

Decisão: Acórdão TC-701/2017

**Sessão:** 18<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Plenário de 13.06.2017

**Publicação:** Acórdão 701/2017 disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 949, do dia 14.08.2017, considerando-se publicado no dia 15.08.2017, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar

Estadual 621/2012, c/c art. 5°, da Resolução TC nº 262/2013.